

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO DE REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. (ART. § 7º DO ARTIGO 191 DO REGIMENTO INTERNO)

O Desembargador **Marcelino Chaves Everton**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em exercício, dando cumprimento ao que estabelece o *caput* e o § 2º do Art. 168 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância intermediária, que se encontra vaga a **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia**, de entrância intermediária, em decorrência da remoção do Dr. José Pereira Lima Filho, para a 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, de igual entrância, e que poderá ser provida, através de **remoção de remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõem os artigos 168 *caput* e 169 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a remoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 171 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: Remoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON
Presidente do Tribunal de Justiça, em Exercício
Matrícula 11932

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2022 15:04 (MARCELINO CHAVES EVERTON)

Informações de Publicação

114/2022	27/06/2022 às 14:12	28/06/2022
----------	---------------------	------------